



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Sonia Elisabete Nomura Pedrazzoli**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando o requerimento protocolado sob nº 055/2025...

#### **RESOLVE:**

1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Olider Donizete Andreia**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, Licença Prêmio de 390 (trezentos e noventa dias), nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 05 de março de 2025 a 02 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 1992 a 04 de abril de 1997 (90 dias); de 03 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025 referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 1997 a 4 de abril de 2002 (45 dias); de 18 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025 referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007 (45 dias); de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025 referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012 (30 dias) de 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025 referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2012 a 4 de abril de 2017 (90 dias) e de 30 de dezembro de 2025 a 29 de março de 2026 referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2017 a 07 de novembro de 2023 (90 dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal